





## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja realizada a pintura da praça que encontra-se na Rua da barragem, localizada na comunidade Vila do Socorro, e que seja disponibilizado mesas na referida área.

## JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito.

Ao apresentar o pedido acima reforço que a praça é um bem público destinado ao lazer, à recreação e a interação dos munícipes, portanto, manter o local com uma boa pintura e uma excelente estrutura é sempre muito importante.

Taquaritinga do Norte, 13 de fevereiro de 2025

Maria Jamilly Seitora da Silva. MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA VEREADORA

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

<sup>§ 3</sup>º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.